

**Portaria nº 105/2022 - SGG de 04 de julho de 2022**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, conforme Processo 202018037005654,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Fernanda Araujo Vieira**, CPF: 014.225.161-56, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, para responder pela Gerência de Articulação e Captação de Recursos desta Pasta, no período de 12/07/2022 a 29/07/2022, durante as férias regulamentares da titular, **Patrícia Paiva Bezerra da Silva**, CPF: 803.954.571-49, conforme estabelece o artigo 32, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de julho de 2022.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

ADRIANO DA ROCHA LIMA  
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria  
Protocolo 326389

**Portaria nº 101/2022 - SGG de 30 de junho de 2022**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, conforme Processo 202218037003951,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Maria Luzia Siqueira Boaventura**, CPF: 260.767.211-20, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, para responder pela Gerência de Preparo Processual desta Pasta, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022, durante as férias regulamentar do titular, **Marcos Elias Moreira**, CPF: 364.637.281-87, conforme estabelece o artigo 32, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2022.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

ADRIANO DA ROCHA LIMA  
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria  
Protocolo 326394

**Portaria nº 092/2022 - SGG de 21 de junho de 2022**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, conforme Processo 202218037003205,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Amilton Zoccoli Junior**, CPF: 307.698.251-68, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para responder pela Gerência de Estudos Socioeconômico e de Avaliação de Políticas Públicas desta Pasta, nos períodos de 04/07/2022 a 09/07/2022 e 11/07/2022 a 29/07/2022, durante as férias regulamentares do titular, **Alex Felipe Rodrigues Lima**, CPF: 733.116.931-91, conforme estabelece o artigo 32, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de julho de 2022.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

ADRIANO DA ROCHA LIMA  
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria  
Protocolo 326398

**Procuradoria Geral do Estado – PGE**

**PORTARIA Nº 368-GAB, de 29 de agosto de 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **RICARDO DE OLIVEIRA MOURA**, CPF sob o nº 516.872.241-53, nos termos do art. 51, da Lei Estadual nº 17.928/2012, para o exercício da função de gestor do Contrato nº 23/2022-PGE, decorrente dos autos de nº 202200003009803, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para aquisição fracionada e conforme demanda, de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, e em suas ausências e impedimentos, o servidor **GEOVÂNIO ADRIANO MARTINS**, CPF sob o nº 024.866.201-50.

Art. 2º. Para a consecução do ajuste em questão, o servidor ora designado deverá, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases;

II - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do ajuste, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao seu bom acompanhamento, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

III - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto,

**Diretoria**

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Rafael dos Santos Vasconcelos**  
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de  
Goiás

**ABC**  
Agência  
Brasil  
Central

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz  
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
www.abc.go.gov.br